



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo"



LEI Nº. 837 /2008 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA : Altera o ANEXO I da Lei nº. 613/2001 e adota outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei nº. 613/2008 , conforme o ANEXO desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA. 10 DE DEZEMBRO DE 2008.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo"



ANEXO Lei nº. 837/2008

CARGO/QUANTIDADE	VENCIMENTO	SIMBOLOGIA
AGENTES POLITICOS / 01 (UM)	R\$ 3.000,00	CC - I
ASSESSORIA ESPECIAL / 07 (SETE)	R\$ 2.000,00	CC - II
DIRETOR GERAL / 08 (OITO)	R\$ 1.200,00	CC - III
DIRETOR DE DEPARTAMENTO / 08 (OITO)	R\$ 1.000,00	CC - IV
DIRETOR DE DIVISÃO / 08 (OITO)	R\$ 800,00	CC - V
DIRETOR DE UNIDADE / 07 (SETE)	R\$ 700,00	CC - VI
CHEFIA DE SEÇÃO / 21 (VINTE E UM)	R\$ 600,00	CC - VII
CHEFIA DE SERVIÇOS / 13 (TREZE)	R\$ 500,00	CC - VIII
ENCARREGADO / 20 (VINTE)	R\$ 450,00	CC - IX